

FAMÍLIA E FORTUNA NO MARANHÃO SETECENTISTA

ANTONIA DA SILVA MOTA*

Resumo: Trata-se de estudo sobre o período colonial no Estado do Maranhão, utilizando fundamentalmente testamentos de moradores que viveram entre 1740 e 1799. Evidenciou-se, com muita intensidade, a escravidão indígena e a introdução massiva da mão-de-obra africana; a pecuária extensiva sendo substituída pelas plantações de algodão e arroz para atender o mercado externo; a diversificação étnica da região e o avanço do processo colonizador, entre outras coisas.

Abstract: One is about study on the colonial period in the State to the Maranhão, using basically wills of inhabitants who had lived between 1740 the 1799. Proved with much intensity the aboriginal slavery and the massiva introduction of the African man power; cattle the extensive one being substituted for the plantations of cotton and rice to take care of the external market; the ethnic diversification of the e region the advance of the colonizer process among others things.

A escolha do tema da **família e da fortuna** no período colonial deve-se ao conteúdo da documentação estudada em pesquisas anteriores. Em 1996, trabalhamos com os livros do antigo Senado da Câmara de São Luís, de que resultou um estudo sobre a ocupação inicial

da cidade e as relações de propriedade na época.¹ Mais tarde, já em 1998, descobrimos um acervo ainda mais rico em informações, que foram **05 Livros de Testamentos** de pessoas que viveram na região, entre 1676 e 1825. Logo, percebemos a importância de analisarmos esta documentação, o que preencheria uma lacuna existente nos trabalhos sobre o Maranhão no período colonial, utilizando fontes que enfoquem o privado, a família. Inicialmente, através de um grupo interdisciplinar ligado à universidade, conseguimos bolsa junto ao CNPQ para a transcrição e digitação do primeiro daqueles cinco livros. Em 2000, o Governo do Estado Maranhão, em convênio com a Livraria Siciliano, publicou o volume recuperado,² tendo sido este o corpus principal de nossa dissertação de mestrado.³

Neste último trabalho, procuramos, através do estudo das **heranças**, verificar o impacto das Reformas Pombalinas na região. Concentrando nossas atenções sobre a segunda metade do Setecentos, vimos que mudanças significativas ocorreram, em particular a passagem de uma economia baseada na pecuária extensiva e no extrativismo para outra voltada para o mercado externo, com a montagem do sistema agro-exportador na região. Processo este implementado pelas políticas centralizadoras do ministério pombalino. Constatamos que estas mudanças alteraram de forma significativa o perfil qualitativo e quantitativo das heranças das famílias maranhenses.

O Estado do Maranhão: a imensidão do território, poucas vilas e cidades, pecuária extensiva e escravidão indígena.

O Estado do Maranhão foi estabelecido por carta régia de 13 de junho de 1621 e compreendia as Capitanias do Piauí, Maranhão, Grão-Pará e Rio Negro, hoje Amazonas. A imensa área abrangida pelo Estado foi sucessivas vezes delimitada, obedecendo aos interesses colonizadores da Coroa. A partir de setembro de 1751, com a redefinição de novas estratégias de defesa e colonização para a região amazônica, a capital passa a ser em Belém e o Estado passa a denominar-se do Grão-Pará e Maranhão. Em 1755, as capitanias do norte da colônia formavam um Estado com um governo delegado pela metrópole; no entanto, *“cada capitania tinha uma certa autonomia administrativa”*.⁴

A partir de São Luís, a capital administrativa, desde o início do século XVII, irradiava-se uma corrente de povoamento que se desenvolveu tendo como modelo os engenhos de açúcar, embora jamais alcançasse, aqui, a expressão que teve no nordeste açucareiro. Outra frente de povoamento avança por dentro, pelo sertão, a partir de Pernambuco e Bahia. Esta frente pastoril ocupa áreas interioranas, já no início do século XVIII. Sendo que a ocupação dessa imensa região se fez muito lenta, até a segunda metade do século XVIII.

De maneira geral, as fontes privadas se referem à capitania do Maranhão, o que significa dizer toda a região entre o rio Parnaíba até a baixada ocidental, no sentido leste-oeste; e do litoral até Aldeias Altas, incluindo o vale dos rios Munim, Itapecuru, Mearim, Pindaré e Parnaíba. Abarcando, portanto, várias micro-regiões: no litoral, São Luís e suas proximidades (Alcântara, Icatu, a ribeira dos rios Itapecuru, Munim, Pindaré e Mearim); a área sob influência do Rio Parnaíba; as baixadas oriental e ocidental, esta última sob a influência do Pará; finalmente, o alto Itapecuru, onde se destaca Aldeias Altas, região distante do litoral e em maior contato com o Piauí, Pernambuco e Bahia.

Cada uma destas áreas tinha peculiaridades geográficas que as distinguiam uma das outras: no litoral, a proximidade com o oceano fez a diferença, possibilitando comunicação entre a metrópole e as outras áreas coloniais; a ribeira dos rios, propiciava inúmeros recursos naturais como alimento, navegação, solo fértil; as regiões nas proximidades da Amazônia, ricas em madeiras, plantas e homens; o sertão, desmensurado, com pasto natural para a pecuária extensiva. De resto, havia um território imenso a ser explorado com muitas dificuldades para sua utilização, como a falta de capital e de gente, as populações nativas sempre aguerridas, mas eram, sobretudo, áreas de potencialidade palpável ao colono.

Apesar de o território ser considerável, os colonizadores transitavam com desenvoltura por ele. As rotas maiores eram para Portugal, atravessando o Atlântico, e para Bahia e Pernambuco, pelo sertão, seguindo o leito dos rios. Havia também movimentação de pessoas para o Amazonas, sendo que a capital do Pará era a rota mais freqüente. Distâncias menores eram percorridas com mais intensidade, como o percurso que saía de São Luís para Alcântara, para a ribeira dos rios

Itapecuru, Munim, Pindaré, Mearim, etc. Também aquelas que se direcionavam para o “sertão”, até Aldeias Altas. Neste caso, as entradas eram as Baías de São Marcos e São José, localizadas nas proximidades de São Luís.

Outro centro irradiador partia do sertão. Através do Rio Parnaíba, tinha-se acesso às áreas ocupadas na ribeira dos rios Munim e Itapecuru. Fazendo-se o caminho inverso, indo pelo Itapecuru, chegava-se ao Piauí, Bahia e Pernambuco. As referências a deslocamentos são constantes, sejam nas crônicas coloniais, sejam nas fontes administrativas ou privadas (em especial, os testamentos). Deslocamentos levados pelas lidas diárias, deslocamentos à vila ou às cidades mais próximas para reiterar o contato social.

As vilas e cidades, na segunda metade do século XVIII, eram poucas: São Luís, Alcântara, Icatu, e pequenas povoações na ribeira dos rios. No geral, as pessoas viviam em unidades produtivas rurais e vinham aos agrupamentos populacionais maiores para tratarem de negócios, casarem-se, batizarem seus filhos e enterrarem seus mortos. Mas, a cidade de São Luís e algumas vilas também tinham sua população fixa: os funcionários públicos, os comerciantes e suas famílias, escravos, alforriados, etc.

O crescimento da população era lento, a mortalidade significativa. Não temos qualquer indicação segura sobre a população do Maranhão na primeira metade do setecentos, apenas um registro dado por Viveiros do início do século XVIII: “em 1720, a cidade de São Luís, capital do Estado, ainda tinha 854 vizinhos; a vila de Santo Antônio de Alcântara, 332; a vila de Santa Maria do Icatu, 54; o rio Mearim, 64; e o Itapecuru, 74. Ao todo 1.378 habitantes”.⁵

As áreas mais para o interior do Estado só começaram a ser ocupadas no século XVIII, com a pecuária extensiva, a partir da frente pastoril que vinha se deslocando de Pernambuco e Bahia. A pesquisa de Tanya Maria Pires Brandão,⁶ ao falar da frente que sai de Pernambuco, das margens do Rio São Francisco, avança pelo Piauí e chega ao território maranhense, confirma os indícios que possuímos em fontes privadas:

“A pecuária serviu de base à ocupação de uma extensa área, em rápido espaço de tempo e com reduzido número de pessoas. (...) O início do processo ocorreu nas primeiras décadas do século

XVIII, quando o gado começou a ser retirado da grande propriedade canavieira.(...) Os criadores se encontravam instalados, juntamente com seus gados, na região do rio São Francisco, de onde começavam a expandir seus currais rumo aos vales dos rios Canindé, Gurguéia, Paraim e Parnaíba, no Piauí. Posteriormente, este fluxo chegou aos rios Itapecuru, Mearim e Balsas, em território maranhense”.⁷

As fazendas, unidades produtivas mais importantes deste período, tinham uma rentabilidade reduzida e, como o próprio dono estava à frente dos negócios, o controle contábil era mínimo. Os indícios mostram que, quanto mais se avança no século XVIII, mais se disseminam pelas diversas áreas do Estado do Maranhão as fazendas de gado. Os autores que estudam este período indicam a existência de “... duzentas e três fazendas a criar gado, das quais 44 em Pastos Bons e 5 em aldeias Altas”.⁸ O arquivo da Arquidiocese de São Luís guarda inúmeros documentos cartoriais referentes aos moradores do Estado do Maranhão neste período. O pernambucano Gaspar dos Reys, que diz em seu testamento(1744) ser filho legítimo de um capitão maior da Villa Nova de Tapoa e de mãe baiana, e proprietário de duas fazendas e dois sítios na região do Munim, Estado do Maranhão, exemplifica a rentabilidade daquelas unidades produtivas:

*“Declaro que no **Pernagra** [vila de Parnaguá, no Piauí] me ficaram duzentos e tantos boys de huma boyada que larguey e deixey ordem a meos procuradores para mo venderem, e athe o prezente não sey o que elles terão feito: meos testamenteyros tomarão conta disso, e averiguarão os termos para este negocio para a sua boa arrecadação. // Declaro que vendi huma boyada ao sargento mor Joze Correa de Mesquita genro do cappitam Thomaz Teyxeyra por preço de dous mil seiscentos reis cada boy, cujo computo dira o rol da porteyra mas sempre sey que se entregarão seiscentos e outenta e tantos, os quais declaro que não eram todos meos, porque tambem eram alguns dos meos homens da fazenda, a cuja*

*conta somente tenho recebido duzentos e tantos mil reis de que muy bem sabem os mesmos homens...”*⁹

Este registro e vários outros dão notícia da produção e de uma rota de comercialização que existia no interior do território maranhense. O mesmo Gaspar dos Reys, morador na fazenda da Mangabeyra, detalha em seu testamento uma rede de contatos com regiões muito distantes da ribeira do Munim: tinha contas a receber em Minas Gerais (cinco mil cruzados) e intermediado os negócios de um padre do Recôncavo da Bahia.¹⁰ Constatase a intensa mobilidade dos criadores de rebanhos ligados ao vale do Parnaíba. Estes transitavam com desenvoltura pelo interior do Maranhão, Piauí, Pernambuco, Bahia e Minas Gerais; tanto pessoalmente como através de seus procuradores.

Acreditamos que, nesse período, fossem poucas as unidades produtivas espalhadas pelo imenso território. Esta conjuntura vai de, aproximadamente, 1740 a 1770. Foram estudados 52 testamentos que representam bem esta fase, apresentam um perfil bastante homogêneo, sendo que a principal característica era a criação de rebanho vacum e cavalar. Entre os titulares dos 52 documentos estudados, 11 são de fazendeiros ou viúvas de pecuaristas. As unidades produtivas localizavam-se principalmente na região do Munim, Itapecuru e Parnaíba; há também registros de fazendas na ribeira dos rios Pindaré e Mearim. Dentre esta dezena de criadores, quatro declararam possuir até três unidades produtivas voltadas para o criatório. Além destes 11 fazendeiros ou viúvas, outros cinco testados mencionam gado ou animais de carga em suas últimas vontades, revelando que, embora não tivessem nas fazendas sua atividade principal, possuíam gado para sua subsistência ou realizavam algumas transações com os mesmos. Portanto, de um universo de 52 testados, 16 tiravam diretamente da atividade criatória sua sobrevivência ou parte dela.

Nas fontes em questão, apenas 06 testados mencionam “terras de lavrar” e “rossas”, que, pelos outros utensílios mencionadas, podem tratar-se de plantações de mandioca para fazer farinha e/ou cana-de-açúcar para abastecer os molinetes existentes.

Outra característica importante era a utilização de mão-de-obra escrava mista (mestiça, indígena e africana). As etnias se misturavam na população escrava: mulatos, mamelucos, cafuzos, gentio da terra e africanos. Outra parte do trabalho na fazenda era feito por “moradores”

e agregados, que tanto podem ser brancos pobres, como libertos mestiços. Aspecto importante é a constatação da fortuna reduzida da maioria dos moradores.

Predominantemente, o tamanho dos grupos familiares vai variar conforme o patrimônio que detêm: quanto mais posses aglutinam, maiores eles são. A estruturação social aliava a família do grande proprietário a pequenos grupos que viviam sob sua órbita. Nos grupos maiores, há vários grupos menores convivendo debaixo do mesmo teto. No caso da família dos fazendeiros, encontramos quase sempre famílias de moradores sob sua proteção.

Os testamentos também têm como titulares moradores dos agrupamentos urbanos, principalmente São Luís e Alcântara. Nestes, predominava o segmento social mais ligado à administração portuguesa, sendo a maioria formada por militares. São sargentos, capitães, alferes e até soldados, como também suas esposas ou filhas, todos sustentados pelos rendimentos de soldos. Como se trata de uma região de fronteira e sob forte disputa com as outras nações européias, não é de se estranhar a presença tão significativa desse segmento social. Os militares, quase sempre, além da casa de vivenda, tinham chãos ou outra casa, que às vezes alugavam; e, em raros casos, um ou outro em condição melhor possuía um sítio, de onde deveria garantir parte de sua subsistência.

Estima-se que a maior parte da população urbana, na primeira metade do século e até a década de 60, descendia desses soldados, sargentos e capitães-mores, homens vindos para a administração e guarda da ocupação, pois muitos são ou têm seus parentes pertencentes a este segmento social. Quanto às mulheres, uma parcela significativa era descendente das populações nativas. Eram raras as mulheres brancas vindas da metrópole. Outra parte dos moradores era representada pelo clero e seus familiares (irmãos, tias, sobrinhos), que formavam um contingente significativo neste período.

Os comerciantes, enquanto grupo social especializado, ainda não existia por esta época. Havia pessoas que comerciavam: os fazendeiros transacionavam suas boiadas, sargentos comercializavam aguardente e tecidos, pessoas ligadas ao alto clero intermediavam transações com vinho e panos nobres, capitães-mores vendiam e compravam mercadorias diversas.

No contexto urbano, os grupos familiares são menores e mais autônomos. Grupos familiares rurais ou urbanos têm uma característica comum: a miscigenação e a fuga do padrão europeu de família, embora seja evidente, através da leitura dos documentos, que os moradores tinham esse padrão de organização social incrustado em sua mentalidade, e fizessem sinceros esforços para que seus descendentes o seguissem.¹¹ Devido à falta de mulheres brancas “casadoiras” e a convivência amiadada dos colonos com escravas índias, africanas e sua descendência, os cruzamentos étnicos são uma característica entre todos os segmentos sociais. Embora a maioria dos testados fosse solteira, do ponto de vista legal, são muito evidentes os casos de união livre e filhos ilegítimos, o que complicava sobremaneira a repartição da fortuna. As referências a desigualdades na sucessão dos bens de família são muito comuns nas fontes privadas.

O perfil dos espólios familiares, no campo e nos agrupamentos urbanos.

O perfil patrimonial das famílias vai variar conforme o nível de sua fortuna. No geral, os testamentos referem-se a raras famílias com grandes posses, poucas com patrimônio intermediário e a maioria se encontrava em estado de mera sobrevivência. O perfil do patrimônio também variava em função da área onde residiam, se no interior ou nas poucas vilas e cidades.

Inicialmente, existem certos itens que estão sempre presentes entre aqueles que escreveram testamento no século XVIII. Praticamente todos possuíam casa de “vivenda”, pois era um bem de fácil acesso para os livres e até para os forros. Como havia a prática de ocupar uma terra e construir com os recursos naturais abundantes na região, possuir uma casa era muito comum, mesmo que de taipa e coberta de pindoba. Outro item sempre presente no espólio familiar eram os escravos. A maioria dos testados os possuíam, mesmo que somente um ou dois. Neste período, então, em que a lei de libertação dos índios ainda encontrava muita resistência entre os proprietários, ter escravos não se constituía sinal de distinção, a sua quantidade é que definia *status* entre os proprietários.

Todos possuíam uma quantia em dinheiro, mesmo que fosse apenas o suficiente para seu enterro. Devido a rusticidade generalizada vivida

pelos moradores da região, as diferenças se davam mesmo no que diz respeito à quantidade. Tânia Brandão observa o mesmo fenômeno no outro lado do Rio Parnaíba, no Piauí colonial: “... a renda obtida na pecuária foi muito inferior àquelas oriundas da agricultura de exportação e da mineração. Consequentemente, o poder de compra dos pecuaristas também era menor. Por outro lado, não se pode ignorar que, em face da interiorização da pecuária no sertão nordestino, os criadores cada vez mais foram se distanciando dos grandes centros litorâneos, que também eram as praças de comércio na Colônia. Ampliavam-se assim as dificuldades de aquisição de bens importados ou mais elaborados mesmo para aqueles de maior poder de compra”.¹²

Nesse momento, aqueles que têm um patrimônio maior em geral possuem terras, rebanho vacum e cavalar, currais, escravos, casas de morada, engenhos, dinheiro em moeda, forno de farinha, utensílios para o trabalho de sustentação destas atividades: ferrarias, carpintarias, canoas, móveis, roupas, etc.

Os grandes fazendeiros estabelecidos nesta região, aparentemente poucos, tinham de três a quatro unidades produtivas, sendo esta uma das características da atividade pecuarista. Pode-se avaliar bem o perfil patrimonial destes proprietários através do testamento de João Theophilo de Barros, morador da Capitania de Cumã, em 1751:

“Declaro que possuo a fazenda em que vivo com bastante escravatura de pretos, molatos, mamalucos, gentio da terra e mestissos, e de toda a mais casta que tenho comprado com meu dinheiro aos moradores desta villa, e cid.ª do Maranhão[São Luís] e alguns do Pará,(...) // Declaro que tenho na parage chamada o Aruhú [sic] meia legua de terra e hum quarto onde tenho tão bem hua fazenda assituada com gente (...) na cabeceira do igarape Tapinabá tenho cituado outra fazenda com seu molinote todo preparado com lambiques de sobijos [sic] taxos taça e todo o mais preparo de cobre onde tão bem tenho meus escravos (...) tenho mais dous corrais de gados vacuns, e cavalarias cituados nos Perizes do Cumam de huma parte do rio, e outra de outra parte com todo seu preparo necessário para o seu menister, com

*meus escravos e o computo de gado e cavalgadas
que nella tenho. // Declaro mais que pessuo as
ferramentas que se acha de meus carpinteyros, e o
mais todo necessário para o trabalho de minhas
lavouras e escravos, tenda de ferreyro, bois de carro,
e carros com que me sirvo, e canoas tanto grandes
como pequenas,(...) // Declaro mais que pessuo na
Villa (Alcântara) huma morada de cazas de sobrado
com todo o seu preparo como tão bem algum
dinheiro, assim em panno, como em ouro e prata;
louças de estanho, e finas, e roupas de meu uso
(...)“¹³*

Como vimos acima, a atividade criatória se desenvolvia de forma auto-suficiente, os proprietários possuíam todos os instrumentos e mão-de-obra necessários para “tocar” a fazenda.

O perfil patrimonial dos proprietários de médias posses também se constituía basicamente de casas, terras, escravos, ferramentas, utensílios e gado. Isto se verifica no espólio de Manoel Paes de Affonseca, natural da ribeira do rio Mearim e viúvo pela segunda vez. Fez seu testamento em 1754:

*“Declaro que the o prezente pessuo vinte e quatro
cabescas de gado vacuum alto e [ilegível] //(...) dous
cavallos de sella e mais duas egoas solteyras e huma
poldra de três annos (...) hum boy de carro, possuo
mais hum carro e mais duas canoas huma de trinta
palmos ambas em bom uzo possuo mais huma negra
por nome Antonia, do gentio da terra [ilegível],
possuo mais duas armas de fogo huma de sinco
palmos outra de seis palmos mais duas [ilegível]
foices grandes, e dois cavadores e duas enxadas mais
duas exós de canoa, e huma de martelo, e juntamente
vários ferrinhos aqueles que se acharem; pessuo
mais huma frasqueyra com dous frascos mais duas
redes de varandas novas, mais huma sella bastarda
ja uzada com estribos de bronze possuo mais duas
cangalhas, mais hum crucifixo de metal e assim mais
huma caxa que está em poder de Manoel Fernandes*

Pestana para acabar, possuo mais humas cazas em q' vivo com huma portão e duas janellas, e mais hum taxo pequeno de cobre, e mais hum freyo e hum par de esporas e hum bofete ja uzados".¹⁴

Finalmente, é muito difícil encontrar testamento de pessoas de posses reduzidas que sejam moradores em povoados distantes ou nas unidades produtivas rurais, o que absolutamente não quer dizer que este segmento não existisse. Explica-se: para os moradores da cidade é mais fácil a realização destes documentos, uma vez que, apesar de pobres, têm acesso maior aos letrados. Ocorre que pouco sabemos sobre os pobres que viviam sob a órbita dos grandes proprietários rurais, pois sua existência só é sabida através das referências destes.

Os que moravam nos agrupamentos urbanos possuíam patrimônio um pouco diferenciado. O capitão Carlos Pereyra, que tinha casas de morada em São Luís, na rua da Cruz, em 1765, estava entre aqueles mais favorecidos pela fortuna na região. Era sobrinho do capitão-mor Francisco Pereyra e exercia inúmeras ocupações, além de ser funcionário público, era proprietário de terras, agricultor, e comerciava inúmeras mercadorias na região, comprovadas através de suas contas ativas e passivas. Através de suas determinações, exemplifica-se um fato que era comum: os moradores de São Luís, fossem ricos ou remediados, sempre possuíam um sítio, além da casa de morada, onde tinham molinete, casa de farinha e um lote de bois.

"... [Possuo] huma morada de cazas no meu sitio chamado Jandiroba trez sortes de terras, que fazem huma legoa na dita paragem, caza de engenho no dito citio engenho de moer, dous lambiques maior e menor, huma faixa de fazer mel, hum taxo pequeno de outo libras, sinco couxos de avinhar garapas mais dous pequenos dos canos dos lambiques, hum tonel de agoardentes, outenta vazilhas, vinte para azeite, vinte canoas de jandiroba. Mais dous bofetes novos, seis tripas novos, hum catre novo com seu colção huma cayxa nova de angelim de quatro palmos: quatro redes de meu uzo, tres frasqueyros de pao da terra huma sem frascos entrellas [sic]., huma pouca de louça de veneza tanta parte na cidade como na

rossa: hum thear com o seu presciozo [sic] cordideyra [sic] cazal, e cazeyro: dous cavallos de sella, huma sella com: cheyrel [sic], bolsas, coldres e freyo, huma dita de vaquejar, huma cangalha nova, trez carros hum velho e outro novo, e outro em bom uso, catorze boys de carro, e almanjarra, mais dous novinhos, tres vacas com duas crias, huma caza de fornos com tres ditos, roda de mandioca com todo o seu presciozo de canoa, e banco, mais huma canoa de peneyrar massa. As rossas e canaviaes, que se acharem no campo. Humas cazas de engenho, outras de vivenda e trez ranchos no citio chamado Bom Jardim, que fica dentro da legoa de terras já apontada, e nelle pacoval, e canavial; mais hum bote de sinco remos por banda, mais huma canoa de pescar, e rede para o mesmo".¹⁵

Os moradores de posse intermediária também possuíam o mesmo perfil qualitativo das fortunas: casa de morada, sítio e escravos.¹⁶ A diferença residia na quantidade, no tamanho das propriedades.

Aqueles de posses reduzidas não raro tinham uma casa e um escravo, sendo muito comum a venda deste último para se fazer as esmolal desejadas e despesas com o enterro. Certamente uma cerimônia mais modesta, uma vez que a pompa nos ritos fúnebres implicava em larga distribuição de esmolal pelas diversas irmandades, ordens religiosas e entre os mais pobres.

Os testamentos são pouco precisos no que se refere aos bens deixados, eles são apenas nomeados. Necessário se fez encontrarmos formas de avaliar minimamente a fortuna das famílias. A saída encontrada foi contabilizar suas esmolal, uma vez que são os únicos dados que os testados explicitam com maior precisão, pela importância que tinham naquela formação social. Um exemplo será suficiente para demonstrar a importância da destinação de esmolal naquela sociedade. Temos o caso de Manoel Gonçalves Torres, filho de um capitão, solteiro e morador de São Luís, em 1751.

"Deyxo pelo amor de Deos a Victoriana filha da negra Albina hoje escrava do Padre Antonio Garro, cuja menina pelo amor de Deos forrey e mando tome

*conta della para a edducar o dito meo primeyro Testamenteyro a quem se entregarão[corroído] **quarenta mil reis em dinheyro** para que com elles possa lucrar para a sustentar [corroído] conservando-lhe [corroído] sempre ditos quarenta mil reis [corroído] obrigado com algum lucro que possa adquirir-lhe a entregar-lhe ao tempo de seu cazamento, e sendo cazo degenerere no procedimento porque não venha a cazar, neste cazo lhe dará sempre ditos quarenta mil reis, e lucros, que possa ter conseguindo pelo decurso de trez annos repartidos em trez partes para que em cada anno com a dita parte se poder vestir, e ter menos occasião de offender a Deos por ser a minha mente a dirigir a dita esmola aquelle melhor fim que se pode dar em tal qualidade de gente; e ao dito meo testamenteyro pesso pelo amor de Deos ponha todo o cuidado, e sua molher na dita menina para que possa viver christamente".¹⁷*

A maioria dos testados não possuía herdeiros diretos. Através das doações legavam o patrimônio acumulado em vida para as pessoas e instituições de sua escolha. Eram rigorosos quanto ao destinatário e aos bens doados, fosse para afilhados, agregados, para a Igreja, para amigos ou aos pobres. Observa-se uma lógica nas doações, ou seja, quanto mais riqueza o testado possui, mais pródigo ele é na distribuição de esmolas, embora ocorram exceções a esta regra.

Constatamos que algumas das doações tinham como objetivo destinar bens a filhos ilegítimos. Eni de Mesquita Samara em seu estudo sobre relações familiares em São Paulo no século XIX,¹⁸ observou que:

"O direito pleno à fortuna e nobreza dos pais estava reservado ao filho legítimo, ou melhor, àquele nascido durante o casamento ou em tempo considerado hábil, cujo direito era também extensivo aos que não nascessem nessas circunstâncias mas que houvessem sido legitimados. As diferenças apareciam quando se tratava de bastardos, categoria que compreendia legalmente os naturais e os

espúrios. Entendia-se por naturais aqueles que fossem filhos de pais solteiros e desimpedidos para o matrimônio e por espúrios aos nascidos de 'coito danado' ou punível, adulterinos, incestuosos e sacrílegos. A inclusão dos ilegítimos na linha sucessória estava sujeita às restrições relacionadas com a origem que acarretavam em diferenças na parte referente aos direitos e obrigações recíprocas de pais e filhos".¹⁹

A rigor, encontramos a mesma situação para a sociedade maranhense do século XVIII. Alguns proprietários chegavam a admitir paternidade, mas a maioria simplesmente deixava uma quantidade considerável de bens a determinadas pessoas, que talvez fossem seus filhos ou netos. O testamento de Tavares Coelho, em 1759, exemplifica esse comportamento:

"Declaro que na Ribeyra do Monim possuo a fazenda intitulada S. João que terá de gado vacuum mil cabeças pouco mais ou menos, e de cavalar duzentas e tantas, pouco mais, pouco menos, e os cavalos que se acharem no pasto da outra banda chamado Pasto dos Cavalos cujo citio eu tinha dado a hum India que foy minha serva por nome Quiteria Coelho para ella e seos descendentes, porem como cazou a dita com hum mulato chamado Cahitano da Costa intitulado forro, e como nesta cidade [São Luís] se acha prezo, pelos auzentes, sendo que seja cativo e a mulher queyra fazer vida com elle hey por nulla a dádiva que lhe fis e se ella se desquitar sahindo o dito mulato cativo sempre faço mercê a dita Quiteria do dito sitio na forma que se declara na dita escriptura que delle passey".²⁰

Supõe-se que algum grau de afinidade tinha o senhor com sua serva, pois lhe alforriou, preocupava-se com seu futuro, ao ponto de condicionar a "dádiva" a uma escolha matrimonial de seu gosto. Jonh Manuel Monteiro, quando analisa São Paulo no final do século XVII, encontra situação similar: "... a realidade de uma sociedade fortemente

miscigenada, na qual a bastardia sempre ocorreu em grande escala, entrelaçava senhores e índios numa relação social fugidia, sempre encoberta pelas malhas da dominação..."²¹

Por outro lado, os testamentos são muito vagos para que se possa chegar ao valor exato das doações e ao montante do espólio familiar. Quanto vale o sítio dado à índia Quitéria? Quanto vale um sítio na ribeira do rio Munim, em 1759? Impossível saber. Em nenhuma parte do testamento o fazendeiro diz o tamanho da propriedade, a quantidade de gado que possuía, o valor das benfeitorias, etc. Pode-se aproximar do valor, usando, para isso, o próprio conteúdo dos documentos. Tavares Coelho pede que, após a sua morte, se dê dez mil réis para que seu compadre compre um capote.²² Então, o valor aproximado de um capote à época deveria ser este. O cálculo aproximado das doações foi feito utilizando estas referências, sabidamente imprecisas, mas que nos permitem estabelecer algumas comparações e análises. Abaixo, uma tabela com alguns valores encontrados nos documentos desta época.

Quadro 1 - Valores aproximados de alguns bens (1741/1768)

Fazenda no Munim = 10 mil cruzados (1745)
Valor de um sítio com uma légua de terras, próximo a São Luís = 420\$000 réis (1763)
Escravo negro = 120\$000 réis (1761)
Um "molequinho", escravo jovem ou criança = 60 a 80\$000 réis (1765)
Um boi = 2\$5000 réis (1745)
Cavalo = 10\$000 réis (1745)
Casa no bairro de Santo Antônio (São Luís) = nove rolos de pano = 90\$000 réis (1765)
Casa de taipa de varas coberta de pindova = 35\$000 réis (1765)
Uma saia = 6\$000 réis (1759)
Uma arroba de sabão = 2\$000 réis, etc.

Fonte : testamentos do período 1741 a 1768.

São alguns dos valores aproximados, nos quais incidem inúmeras variáveis. Por exemplo, o fazendeiro Gaspar Reys diz a certa altura de seu testamento que pagou 240\$000 réis por uma cafuza, e quando ordena que todos os seus bens sejam vendidos para cumprir suas disposições testamentárias, estipula o preço unitário para seus escravos de 100\$000

réis. Deduzimos que como a escravaria compunha-se de diversas etnias e de mestiços, com faixas etárias e condições físicas variadas, o fazendeiro aproximou o valor para contemplar todas as variações.

Infelizmente, foi impossível deduzir o valor de uma roda de ralar mandioca, um garfo de prata, um brinco de diamante, uma imagem de Santo Antônio, uma rede de taboca nova, um tamborete, roupas usadas, etc. São legados muito comuns e impossíveis de se chegar a um valor sequer aproximado, de modo que eles foram desconsiderados em nosso somatório.

Quadro 2 - Quadro demonstrativo das escolas, por testado(1741/1768)

Valor das escolas por faixas	Número de testados
Não deixaram escola	04
2\$500 a 80\$000	09
100\$000 a 196\$000	09
200\$000 a 298\$000	05
320\$000 a 489\$400	04
525\$000 a 932\$000	03
1: 028\$000 a 1: 625\$000	03
2: 600\$000 a 2: 955\$000	04

Fonte : testamentos do período 1741 a 1768.

Retiramos da tabela acima onze testados, pois não fizeram doação alguma, embora tivessem patrimônio para tanto. Alguns destes chegam a mencionar casas, fazendas, escravos. Estes onze testados possuíam filhos legítimos e eles se encontravam vivos quando da feitura do testamento. A hipótese provável é que talvez fosse difícil para o testado calcular o que sobraria depois da distribuição das legítimas a seus filhos, então não arriscavam prejudicar o núcleo familiar com doações, portanto, não as fizeram. Importante lembrar que estes testados constituem também uma exceção neste particular, pois a maioria dos que fizeram testamentos não tinha herdeiros diretos, eram quase sempre solteiros ou viúvos, e sem filhos legítimos, por isso deixaram recomendações testamentárias.

Feitos os cálculos aproximados, vimos que 27 dos testados ficaram numa faixa de doação que vai de 0 a 298\$000 réis, 07 no nível

intermediário, até 932\$000 réis, e outros sete com mais de um conto de réis em doações. O que revela uma sociedade muito hierarquizada, com uma base larga e alguns poucos com propriedades e bens de valor.

Torna-se evidente, após a leitura das fontes, que o nível de riqueza dos testados é mínimo. Existem poucos testados, quase sempre altos funcionários públicos ou fazendeiros, que detêm patrimônio um pouco maior. A maioria da população está reduzida a mera sobrevivência.

Outra variável que possibilita mensurar o nível de riqueza dos testados é a composição e a quantidade de escravos por família. Em geral, no período em questão, o contingente escravo apresenta-se em número reduzido por unidade familiar e seu perfil é predominantemente mestiço. Outro aspecto importante, verificado nessa conjuntura, são as freqüentes referências a famílias de escravos.

Quadro 3 - Número de escravos por testado (1741/1768)

4 testados não possuíam escravo;
4 testados disseram possuir 01 escravo;
6 testados disseram possuir 02 escravos;
4 testados disseram possuir 04 escravos;
2 testados disseram possuir 05 escravos;
2 testados disseram possuir 07 escravos;
2 testados disseram possuir 08 escravos;
2 testados disseram possuir 10 escravos;
1 testado disse possuir 13 escravos;
1 testado disse possuir 17 escravos;
1 testado disse possuir 27 escravos;
1 testado disse possuir 36 escravos;
1 testado disse possuir 48 escravos;
1 testado disse possuir 54 escravos;

Fonte: Antonia da Silva Mota; Kelcilene Rose Silva; José Dervil Mantovani, Op. Cit. Testamentos do período 1741 a 1768.

Seis testados não mencionam escravos, mas é muito provável que tivessem um ou dois escravos (entre estes estavam comerciantes, membros do clero, etc.).

Sete testados mencionam escravos, não dizem quantos, mas deveriam ter uma quantidade razoável dos mesmos. Estes testados são

quase sempre fazendeiros ou esposas de fazendeiros falecidos. O testamento do português Manoel Barbosa de Abreu, em 1758, ilustra bem o fato mencionado:

“Declaro que em todo o monte ha a dita Fazenda da Madre de Deos com os gados vacum que nella se achar cujas terras são proprias, da outra banda da Parnahiba, cavallos, e mais fabricas que a ella forem pertencentes de que tudo se fará inventario, com os mais benz que houverem no cazal para de tudo se dar partilha a dita minha mulher = Possuo na Fazenda da Bayxa dos veados dos Reverendos Padres da Companhia de Jezus as egoas que por minha morte se acharem de meu ferro e sinal = Possuo mais os escravos seguintes: a saber, Antonio Cego velho; Luís Criollo, Eugenio mestiço; Francisco criollo, Francisco Xavier mulato: Manoel mulato: Theodozio mulato: Angelo mestiço: Roza Criolla: Luiza mestiça: Luciana mulata: Maria mestiça: Juliana mestiça: Gertrudes mulata: Ursula mulata: Guilherme mulato, Pascoal Gêge, Cosme, Damiana suas filhas, Apolinario e Ludovico, filhos de Damiana, Simião e João, filhos tambem de huma das ditas escravas Mariana Crioula, e Joanna Gêge, ja velhaz = Possuo maiz Ignez crioula a qual tem os filhos seguintes: Joze Damazo, João Baptista, Diogo, Faustino, Jozefa, Andreza, Antonia, Felicia, e Acliciana, e hum seu neto chamado Lourenso, filho da sua filha Jozefa = Declaro que a ditta crioula Ignez herdey eu e a dita minha molher por falecimento de nossa filha Izabel Maria, e por isso nos pertence e seus filhos = Declaro q’em poder de meu enteado, filho da ditta minha molher Antonio de Souza de Queirôz, se acha huma crioula chamada Quiteria que lhe emprestamos para se servir quando cazou attendendo a sua pobreza e por isso he nossa vontade que venha ao monte com os filhos que tiver

para se dar partilha a quem tocar = Declaro mais que em poder do sobredito e sua molher se acha huma molata chamada Monica que minha molher lhe deu para a ensinar, e juntamente para a ter em quanto fouce sua vontade, he minha vontade que tambem venha ao monte de nossa fazenda na forma referida".²³

O testamento deste morador demonstra como a transição do trabalho escravo indígena e/ou mestiço para o africano se arrastou até a segunda metade do século XVIII. Este processo vinha desde o século XVII, com as leis proibitivas de aprisionamento dos indígenas por iniciativa dos jesuítas, adentrou o século XVIII até chegar à Lei de Libertação dos Indígenas e seus descendentes, durante as Reformas Pombalinas (1755).

Apesar do crédito dado pela Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão para a aquisição de escravos africanos, de 1755 a 1777, o mercado não estava propício para os gêneros tropicais, o que inviabilizava a atividade dos proprietários. Também porque demandava tempo para que se reunissem na região as condições necessárias para a produção e exportação de gêneros. Os senhores adiaram então, até não mais poder, a liberdade dos escravos nativos; e os poucos escravos africanos que compraram a crédito da Cia. de Comércio foram super valorizados, por esta época. Por mais de vinte anos as referências à escravaria eram sempre a mãe preta e seus filhos mestiços. Como vemos, por exemplo, no testamento de Jozê Alves Carvalho, morador de São Luís em 1776.

"Declaro que os bens com que me acho de presente, são todos adquiridos neste Brazil, dos quaes desporei como abaixo se verá. // Sou possuidor de huma morada de cazas em que vivo na Praia Grande, tem sua cozinha de telha, e pôsco, e no escritorio tenho hum oratorio dourado com seis Immagens, hum reloujo de parede, hum guardaroupa, bofetes, cadeiras, e tamboretas, caixas, baús, e tudo o mais que se achar de trastes de minha serventia, e uso // Possuo mais os escravos seguintes pretos sem embaraço algum no seu captiveiro; a saber João,

Joze, e Caetano, e assim mais huma preta por nome Maria Clara com os filho seguintes: Filipe, Manoel, Vicente, Maria, Raimunda, e huma de peito. // Declaro que tenho hum preto velho por nome Antonio Gallo, o qual pelo bom serviço que me tem feito, meus testamenteiros o tomarão a sy, e o sustentarão, e tratarão, ate com effeito Deos o levar para sy, enterrando-o, e por seu falecimento lhe mandarão dizer des missas, o que tudo farão a custa dos bens que tenho e possuo".²⁴

A reprodução dos escravos negros no Maranhão, neste período, teve uma importância que não tivera nas regiões mais ricas, uma vez que os colonos sabiam que não iam ter condições de se endividar novamente com a Companhia. Como os filhos dos escravos negros eram de uma importância vital para sua sobrevivência, acredita-se que este fato deve ter-se concretizado em algum cuidado com sua vida e reprodução. Trata-se de uma hipótese a ser amadurecida com novas evidências, mas se é fato que os escravos africanos foram introduzidos em maior escala durante o monopólio da Cia de Comércio - todos os testamentos denunciavam a compra dos mesmos e o endividamento dos colonos - e, não houve uma renovação deste plantel nas duas décadas que se seguem, então a composição da escravaria irá por este tempo constituir-se basicamente de famílias mestiças, em especial, dos escravos africanos comprados à Companhia e de seus descendentes. Existe uma grande possibilidade de que esta realidade tenha influenciado nos rumos do sistema escravista na região e na formação étnica da população, que irá se adensar com a consolidação do sistema agro-exportador.

As fontes privadas manifestam, de forma incisiva, que o indvidamento com a Companhia de Comércio representou um abalo para a fortuna das famílias, desde as de pequena soma até aquelas que tinham construído fortuna considerável quando as atividades se direcionavam para o mercado interno²⁵. Seria necessário o aporte de registros mais quantitativos - inventários, por exemplo, para avaliar melhor o impacto nas fortunas quando da implantação do sistema agro-exportador.

Os plantadores e comerciantes de algodão e arroz, a mão-de-obra africana, a inserção da região no mercado internacional: a manifestação destas mudanças nos espólios familiares.

A conjuntura se caracteriza, de forma geral, pelo desenvolvimento do setor agro-exportador, com a chegada sempre crescente de portugueses e a introdução massiva de escravos africanos, fato este que veio modificar sobremaneira o perfil da mão-de-obra escrava. Os testamentos encontrados para o período 1768 a 1799 falam sobre este novo momento vivido pela região. Falam também de continuidade, pois os novos componentes sociais não se vão colocar sobre uma tábula rasa, tanto que ao lado das lavouras de algodão e arroz, atividade predominante deste momento, continua a atividade criatória e a exportação de couros. A força de trabalho ainda será composta por significativo contingente de mulatos e cafuzos.

Encontramos ao todo cem testamentos para o período mencionado. Destes, 69 eram de testados do sexo masculino e 31 do sexo feminino. Dos homens, 44 eram nascidos em Portugal ou nos Açores, 2 do reino de Galiza e 01 do reino da França. Dos brasileiros, 21 eram nascidos no Estado do Maranhão e 01 era baiano. A maioria das testadas era nascida na região, correspondendo a 28 do total. Apenas 03 tinham naturalidade portuguesa, o que comprova que pouquíssimas mulheres migraram do Reino para a região no período colonial.

A atração desses contingentes populacionais é resposta à consolidação do setor agro-exportador na região. Em 1778, foi feito um levantamento populacional pelo Governador Melo e Póvoas, que já indicava 47.410 habitantes no Maranhão.²⁶

Os documentos administrativos do período demonstram importantes facetas deste processo: a ampla distribuição de sesmarias e o crédito para a compra de escravos e insumos pela Companhia de Comércio.

Os registros de terra encontrados no Arquivo Público do Estado mostram uma multiplicação das unidades produtivas com a ocupação dos vales férteis dos rios, como vemos abaixo:

Quadro 4 – Emissão de Cartas de Sesmaria por ano: (1735/1798)

1735 – 01	1767 – 01	1779 – 14	1791 – 06
1752 – 02	1768 – 03	1780 – 21	1792 – 55
1755 – 02	1769 – 06	1783 – 09	1793 – 85
1756 – 07	1770 – 01	1784 – 07	1794 – 70
1758 – 01	1771 – 04	1785 – 17	1795 – 102
1760 – 02	1772 – 01	1786 – 22	1796 – 108
1761 – 02	1775 – 05	1787 – 21	1798 – 22
1765 – 01	1777 – 16	1790 – 08	1798 – 08

Fonte: Arquivo Público do Estado do Maranhão, *Índice dos Registros Gerais*, livros 01, 02, 03, 04, 05 e 06, São Luís.

Antes das Reformas Pombalinas foram doadas apenas 05 sesmarias, medindo quase sempre três léguas de frente por uma de fundo. No período da Companhia de Comércio houve algum aumento na emissão de cartas, cinquenta títulos foram doados, entre 1756 a 1777. Mas, as mudanças só se evidenciam com maior intensidade na década de noventa do século em questão: de 1790 a 1798, foram registrados 464 títulos de propriedade. Esta ocupação se expressa também nas fontes privadas, apesar do território ser bastante grande, havia disputa pelos melhores terrenos, como vemos nas determinações do testado Manoel Antunes do Rosário, proprietário fixado na ribeira do Itapecuru, em 1794:

“Declaro que minha comadre e sobrinha Febronia Iria a dotei com oitocentos mil reis que tenho recibo de seo marido meo compadre Manoel Jozê Marques (...) também dei a dita hum quarto de terra com huma legoa de comprido, ou fundo, esta terra esta hoje litigiosa com Joze Carvalho o qual se quer fazer senhor della não o sendo, porque a parte onde pedio já estava possuida com posse e demarcada por Luis Alberto, filho de Antonio Nunes.(...)// Declaro que comprei a Joam Pirez Siabra meia legoa de terra por duzentos e vinte mil reis no tempo em que o dito [a] estava demarcando (...) e para o fim de pagar a dita demarcação paguei cento e sessenta mil reis, (...) não paguei o resto que são sessenta mil reis por

*haver logo **litigio** sobre a mesma terra com Joze Demetrio e logo depois se seguiu **outra demanda** com o sargento mor Antonio Ferreira a qual ainda athe o fazer deste dura...”*²⁷

Percebe-se que, por esta época, não bastava ter a carta de sesmaria e demarcar a terra, a ribeira do rio Itapecuru deveria ser pequena para tantos proprietários sequiosos de terra para estabelecer seus interesses na região.

Além da ocupação do solo, outro aspecto importante foi a introdução de escravos africanos. Segundo estudiosos, “... o número de escravos africanos importados, que não ultrapassava 3 mil até 1755, aumentou para cerca de 12 mil no período da Companhia de Comércio (1755-1777); para 35 mil entre 1778 e 1800, e cresceu para pelo menos 48 mil entre 1801 e 1820”.²⁸

Além do número de escravos transportados pelos navios da Companhia., os portos de embarque na África são apontados com frequência:

“O principal centro de resgates do tráfico de escravos era, pois, a Costa da Guiné, no Atlântico Norte-africano, fielmente representada por Bissal e Cacheu, os dois portos de embarque mais usados pelos navios da Companhia. Vem a seguir o embarcadouro de Angola, já no Atlântico Sul-africano”.²⁹

Quando da chegada dos navios a São Luís, o Senado da Câmara estava encarregado de fazer a vistoria de saúde da “carga”, gerando importante documentação sobre o tráfico negreiro. Citamos o “termo de visita da saúde” emitido para o navio de Santo Antônio, sob o comando do capitão João Xavier Antunes:

“(...) Aos trinta dias do mez de Abril de mil setecentos e noventa e cinco anos nesta cidade de S. Luiz do Maranhão a bordo da embarcação forão vindos o Doutor José Gomes dos Santos, médico do partido, para effeito de se fazer a visita de saúde na forma do estillo (...) vinda de Pernambuco a este porto com dezoito dias de viagem; e sendo todos ahi, por mim escrivão foi defferido o juramento dos Santos

*Evangelhos ao sobredito capitão, sob o qual lhe encarreguey, que bem e verdadeiramente declarasse com quantos escravos havia saído, quantos lhe havião morrido em viagem, e com quantos prezenem^e se achava. E recebido por elle o ditto juramen^{to} declarou haver saído com duzentos e noventa e oito escravos de todos os lottes e que em viagem lhe havião morrido seis escravos e se achava prezenem^e com duzentos e noventa e dois, os quaes todos forão contados, vistos e examinados pelo ditto Doutor Médico que neles observou huma preta com bexigas no princípio, e hum preto que pairesse principia algumas sarnas, e affectos cutâneos, e hum ou dois com huma pequena affecção escrobútica e nada mais, de que p^a constar fiz este termo em que assinaram, eu, Raymundo João de Moraes Rego, escrivão que o escrevi D^{or} José Gomes dos Santos, João Xavier Antunes (...)*³⁰

Os livros do antigo Senado da Câmara trazem inúmeras anotações como estas, e o seu número cresce sobremaneira, conforme avança o final do setecentos. Contabilizando apenas um destes livros, o *Livro de Termo de Visitas*, observa-se que, no período de abril de 1790 a junho de 1795, um total de 7.539 escravos entraram oficialmente no porto de São Luís. A seguir, indicamos o porto de origem e a quantidade de escravos examinados pelos médicos da Câmara nesses cinco anos:

Quadro 5 - Número de escravos/ Porto de embarque (1790/ 1795)

Bissau	Cacheu	Pernambuco	Bahia	Rio Grande	Ceará
2.963	1.707	1.435	1.235	120	79

Fonte: SENADO DA CÂMARA. *Livro de Termo de Visitas (1779-1795)*, São Luís, 1790.

Constata-se que, além dos navios negreiros vindos diretamente da África, embarcações que estiveram antes em Pernambuco e na Bahia traziam escravos para São Luís. Nestas últimas, verificou-se até a existência de “ladinos”, mão-de-obra escrava com passagem por unidades produtivas de outras capitâneas, revendidos ao Maranhão.

Os documentos administrativos aludem com freqüência ao porto de embarque dos cativos, mas nada dizem a respeito de sua origem étnica. Os testamentos, que no período anterior eram expressivos sobre este aspecto, passam a ser muito vagos. Apesar das informações serem reduzidas, é em relação aos escravos africanos que encontramos maior grau de certeza, pois são passíveis de erros as diferenciações estabelecidas pelos senhores entre mulatos, crioulos e cafuzos. Ao final, quando se trata de apresentar o perfil étnico dos escravos naquele período, foi possível apenas fazer aproximações.

Dessa forma, só se pôde distinguir a origem étnica de apenas cem cativos constantes dos espólios familiares desse período. Se considerarmos apenas estes poucos escravos, veremos que há uma quase equitatividade entre os três grupos: os de ascendência mestiça (mulatos e cafuzos), os crioulos (nascidos no Brasil, primeira geração) e os africanos (vindos de Guiné-Cacheu, de Angola e da Costa da Mina), embora estes últimos já fossem a maioria naquele momento. A seguir, um quadro onde se contabilizam os três grupos étnicos e como eles se apresentavam por sexo:

Quadro 6 - Composição étnica da escravaria e distribuição por Sexo

Ascendência Mestiça	Crioulos	Africanos
Mulatos = 18,08 %	Crioulos = 18,08%	Guiné/Cacheu
Mulatas = 11,17%		Macho = 23,76%
		Fêmea = 6,78%
Cafuzos = 4,52%	Crioulas = 14,69%	Angola
Cafuzas = 1,36%		Macho = 13,56%
		Costa da Mina
		Macho = 1,13%
		Fêmea = 3,39%
Total = 35,13%	Total = 32,77 %	Total = 48,62%

Fonte: Testamentos do período 1768/1799.

Advertindo-se que a maioria dos escravos que serviram de base para a elaboração do quadro acima viviam e trabalhavam em São Luís ou em suas proximidades, diversas considerações podem ser feitas. A principal delas é como ainda eram presentes na escravaria os cafuzos e mulatos. A significativa proporção de crioulos entre os escravos advém das recentes importações feitas pela Companhia de Comércio em seu período de atuação (1756/1777). No entanto, vemos que, já neste período, a maioria dos escravos era formada por africanos e que o sexo masculino preponderava.

Após a venda, as referências sobre a vida e o trabalho do escravo se tornam muito difíceis de serem encontradas. O que se sabe é que a maior parte vai ser levada para as áreas de cultivo do algodão e do arroz, que por esta época localizava-se, principalmente, na ribeira do Itapecuru; e, em menor escala, para as propriedades fixadas à beira dos rios Mearim e Pindaré. Pelas poucas informações que conseguimos recortar dos testamentos, as unidades agrícolas, apesar de territorialmente serem imensas, não concentravam grande plantel de escravos, embora fosse em maior número do que aquele utilizado na atividade criatória.

Em geral, constatou-se que a quantidade de escravos vai depender da atividade desenvolvida pelo proprietário. Os que plantavam algodão e arroz - a maioria dos que produziam riqueza nesse período - utilizavam em média vinte escravos.

Quando, além de agricultor, o proprietário desenvolve outra atividade, como "fábrica de descasque de arroz", fazenda de gado, curtume ou comércio, então possuía mais escravos.

Infelizmente, a maioria daqueles que imaginávamos como proprietários de muitos escravos não disseram o número, designavam uma pessoa de sua confiança para realizar suas disposições, "*sem que seja necessário fazer inventário*". A pessoa de confiança era, se casado, sua mulher, ou um filho, ou genro; senão, seu sócio ou pessoa muito próxima, deixando de relatar informações preciosas para o conhecimento daquela conjuntura.

Foram contabilizados apenas 08 testados, dentre os que apresentavam patrimônio um pouco acima da média, que revelaram o número exato de seus escravos. Chegamos ao seguinte quadro:

Quadro 7 – Quantidade de escravos por unidade produtiva

-
- 3 proprietários disseram possuir 20 escravos, mencionando “fazendas de plantar”;
- 1 proprietário disse ter 25 escravos, mencionou “rossas”;
- 1 proprietário disse ter 35 escravos, possuía uma fazenda de gado, “lavouras”, sítios e uma loja de “fazendas” em São Luís;
- 1 proprietário disse possuir 54 escravos, mencionou lavouras de cana e mandioca e um sítio.
- 1 proprietário mencionou 80 escravos que trabalhavam em sua “fábrica de soque de arroz”;
- 1 proprietário disse que possuía no total 102 escravos, mencionando fazenda de gado vacum e cavalar, terras lavradas com plantações de cana, mandioca e café, sítio, engenho de cana e casa de forno e uma “fábrica de cortar sola”.
-

Fonte: Testamentos do período 1768/1799.

Os documentos trabalhados para este período dão poucas informações sobre as unidades agrícolas distantes muitas léguas de São Luís, enfocando com maiores detalhes a vida dos que viviam no perímetro urbano. Uma pequena parcela dos escravos desembarcados vai ficar nas vilas e cidades. Como sua proximidade com o proprietário era maior e seu número pequeno por família, há mais informações sobre este contingente.

Quadro 8 - Número de escravos por testado (1768/1799) - São Luís e Alcântara

09 testados disseram possuir	01 escravo
07 testados disseram possuir	02 escravos
06 “ “ “	03 escravos
05 “ “ “	04 escravos
04 “ “ “	05 escravos
05 “ “ “	06 escravos
03 “ “ “	07 escravos
03 “ “ “	08 escravos
01 testado disse possuir	10 escravos
02 testados disseram possuir	12 escravos
01 testado disse possuir	13 escravos

Fonte: Testamentos do período 1768/1799.

A maioria possuía entre um e dois escravos. Os proprietários de até seis escravos detinham a quase a totalidade dos escravos existentes em São Luís e Alcântara.

Entre os testados, havia aqueles que não faziam qualquer referência a escravos, embora, pelo montante da fortuna, fosse muito provável que os tivessem. Outros, ainda, tinham um patrimônio tão reduzido que, provavelmente, não possuíam nenhum escravo.

Se nas fontes trabalhadas para a primeira conjuntura eram comuns as menções aos homens da fazenda, ao vaqueiro e a suas fábricas, neste momento são raras as referências ao sistema produtivo, cuja riqueza advém, em grande, parte da lavoura. Entre as poucas alusões, destacamos o testamento de João Lourenço Rebello, nascido na Ilha Terceira, morador da Vila de Alcântara. Através das suas dívidas, sabe-se um pouco sobre o tipo de cultura a que se dedicava, as formas e o valor dos gêneros, e sobre a obrigatoriedade do pagamento do dízimo:

“(...) Os bens que possuo são os seguintes: cinco escravos a saber; Antonio, Manoel e Jozé todos três nasção bijagó: Francisco e Verissimo ambos nasção mandiga, e huma rossa nova de algodão para colher este anno e huma capoeira do anno passado tambem de algodão e a ferramenta com que os ditos escravos trabalham = Declaro que me deve Paulo Pinheiro seis arrobas de algodão em carosso procedidas de outras tantas que lhe emprestei: deve-me mais tres patacas que lhe dei para elle me dar outra arroba de algodão que por tudo fazem sete arrobas que me deve =Declaro que devo mais a Gregorio de Matos quarenta mil reis de que lhe passei obrigação cuja quantia quero que seja paga em algodão em pluma já ensacado (...) = Declaro que devo mais ao Gregorio de Matos vinte e seis varas e meia de pano grosso, que tambem quero se pague com brevidade = Declaro que devo a Jozé de Souza oficial de pedreiro dois mil e seiscentos reis procedidos de huma arroba de bolaxa (sic) que me vendeo (...) = Devo a meu escravo Francisco Mandiga quarenta mil reis os quaes meus testamenteiros pagarão com

toda a brevidade = Devo mais o dízimo do anno passado de mil setecentos e oitenta e oito, quatro arrobas de Algodão...”³¹

A capacidade de produção do agricultor era pequena, pois possuía apenas cinco escravos, o imposto era pago em mercadorias. Em outro testamento do período, o de Antônio Pereira Guimaraens, 1795, encontramos menções mais amidiadas sobre o perfil dos proprietários e sobre o cultivo do algodão:

*“(...) Possuo uma roça na ribeira do Itapecuru em terras aforadas a Joam Belfort de que lhe tenho pago os foros em cuja roça tenho vinte escravos novos e velhos e todos os mais assecorios (...) rodas cavallos canoas aonde esta por feitor Joam Antonio Viegas, a quem ajustei ganhar cada anno setenta mil reis (...) Declaro que nesta cidade [São Luís] moro em cazas alugadas (...) a razam de quatro mil reis cada mez, em minha companhia tenho dois escravos que me servem (...), da mesma roça não tenho recebido os efeitos deste anno, pagos os dizimos meus testamenteiros tomaram conta de tudo donde se acharem de arroz pouco mais ou menos oitocentos alqueires e de algodão duzentas arrobas em caroço, e assim mais os limitados trastes de caza donde moro, e alem destes tenho vinte sacos de algodão em pluma/ / Declaro mais que na cidade de Lisboa tenho huma morada de cazas na Praça da Alegria donde mora minha mulher.// Deixo a minha Irman Maria Jozefa Pereira huma vivenda com humas cazas e hum moinho que possuo no lugar de Louredo sitos na frequezia donde nasci ...”*³²

Talvez o testamento deste português nascido no termo de Filgueiras, comarca de Guimaraens, exemplifique alguns dos agricultores maranhenses naquele período. Uma parte significativa dos “negociantes” apresenta o perfil acima: afora terras, compra escravos e ferramentas, contrata um feitor para tocar a propriedade e espera chegar a produção para exportar. Não é sua intenção fixar-se na região, mas fazer dinheiro e voltar para sua terra. Pouco sabem sobre o gênero que cultivam e sobre

o processo produtivo, tudo está na mão de um encarregado, contratado para este fim. Alguns acabarão ficando, mas este é o momento em que as ligações destes colonos com o Reino são muito fortes, suas atividades no Estado Maranhão são o investimento d'hora, como observou Caio Prado Júnior: *“cultivava-se a cana como se extrai o ouro, como mais tarde se plantará algodão ou café: simples oportunidade do momento, com vistas para um mercado exterior e longínquo, um comércio instável e precário sempre. (...) a colonização não se orienta no sentido de constituir uma base econômica sólida e orgânica...”*³³

A comercialização da produção, outro aspecto importante dentro do sistema produtivo, passou a ser feita por comerciantes e correspondentes em contato direto com o Reino. As proporções da empresa agrícola são muito maiores neste momento, os agricultores não tem mais a noção da totalidade do negócio, como tinham antes. Um pouco dos trâmites deste comércio podem ser percebidos pelas disposições do português Francisco Coelho Correa, em 1798:

“Sou natural da Villa de Aguiar, bispado de Braga (...) cazado com Cassimira Ignacia Dorothea de cujo matrimônio tenho humra filha (...) as quais morão em Lisboa defronte da Igreja Corpo Santo // Declaro que possuo as fazendas que se acharem na minha Loga e trez escravos (...)// Declaro que carreguei para Lisboa algumaz sacas de algodão em pluma e couros em cabelo em diversos navios consignando aquelles effeitos a Jozê Vieyra Pimenta meu correspondente para delles tomar entrega vende-los e remetter-me o seu produto liquido em fazendas para o giro do meo negocio (...) o meu testamenteiro os receba e venda ficando com o dinheiro em sua mão para dar contaz a quem pertencer. (...) Declaro que quando fui para Lisboa celebrei com Jozê Luiz Machado humra escriptura pela qual o fiz administrador da minha caza offerecendo-lhe na mesma metade dos lucros que houvessem tanto nas fazendas que se vendessem na loga desta cidade quanto nos effeitos que se remetessem para Lisboa sendo elle tambem obrigado a entrar nos prejuizos

que ouvessem (...) finalizada a escriptura lhe pedi contaz nunca elle as quiz dar (...) apenas fez hum balanço do que havia na loga em fazendas, dívidas ativas e passivas com a qual tomey posse da minha caza..."³⁴

O português descreve em seu testamento o mecanismo de comercialização dos gêneros produzidos no Maranhão por aquela época. Mais à frente, quando faz codicilo, Francisco Correa dá maiores detalhes sobre o montante do seu negócio:

*"Declaro que passey a Loga a Jozê Antonio dos Santos a titulo de venda pella quantia de hum conto quinhentos settenta e quatro mil outocentos e settenta e doiz reiz (...) Declaro que por via e em nome de Caetano Francisco Domingos consegui humas poucaz de sacaz de algodão com a importancia de custo desta cidade de hum conto quinhentos e tantos mil reiz que forão nos navios do comboy (...) para elle a remeter a seu correspondente de Lisboa os apurar e vender e remetter ao dito comprador o produto liquido das dittas sacaz em fazendas para esta cidade..."*³⁵

Sobre o volume das exportações do Estado, o historiador Jerônimo Viveiros, citando o "*Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão*", de Sousa Gayoso, traz um balanço das mesmas para o ano de 1788:

11.354 sacas com 63.510 arrobas de algodão	no valor de	484.000\$000
56.810 sacas com 313.435 arrobas de arroz	no valor de	176.000\$000
345 paneiros de goma	no valor de	 537\$000
26 sacas de cacau	no valor de	 143\$000
845 paneiros de gergelim	no valor de	 4.181\$000
6 sacas de café	no valor de	 150\$000
50 arrobas de cera	no valor de	 320\$000
5.717 atanados	no valor de	 12.000\$000
21.581 vaquetas	no valor de	 1.899\$000
669 couros	no valor de	 7.225\$000
32.100 toros de madeira	no valor de	 500\$000
700 varas	no valor de	 56\$000

Fonte: Jerônimo de Viveiros, *História do Comércio do Maranhão, 1612-1895*. São Luís: Ed. Da Associação Comercial do Maranhão, 1954, 3 v, p. 103.

Acrescenta Gayoso que estas mercadorias foram transportadas em 26 navios e somaram um total de 686 contos, o que era muito significativo para um Estado que há poucas décadas era praticamente isolado do mercado externo.

O mesmo Viveiros, referindo-se ao movimento de importação e exportação no final do século XVIII, diz que este não era movido por uma classe de comerciantes, mas sim por “comissários”.

*“Extinta a Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão em 1777, o comércio teve liberdade de importar diretamente da Metrópole as mercadorias de que precisasse. Não quiseram, porém, os negociantes expor-se ao risco(...). Criaram por isso um novo sistema mercantil, em que não havia propriamente comerciantes, mas simples comissários, que se limitavam a receber os artigos europeus remetidos pelos comitentes e a enviar para a Metrópole os gêneros que de lá lhes pediam. Por conta própria, poucos negociavam; José Gonçalves da Silva, Meireles, Ferreira & Cia. e mais uns dois. (...) Era um processo que não fazia progredir o comércio, pois (...) os comissários eram obrigados a observar estritamente as ordens dos negociantes que lhes mandavam comissões, e por esta razão não podiam carregar outros gêneros (...) ficava o comércio reduzido aos mesmos artigos e privado dos muitos outros desconhecidos do Reino, (...) O mesmo acontecia em relação às mercadorias de Portugal. Consumia-se no Maranhão só o que o Reino lhe mandava em consignação...”*³⁶

Apesar do comerciante José Gonçalves da Silva constar nas contas ativas e passivas de muitos dos testados, segundo Viveiros, os produtos importados restringiam-se ao básico. Mais adiante, ele diz: “O viver do colono era modestíssimo, (...) mesmo entre os ricos”.³⁷ Comprova-se esta assertiva, quando verificamos a rudeza dos espólios familiares, nos quais, apesar do nível das fortunas ter-se elevado, sua composição não apresenta grandes mudanças. Os artigos manufaturados e de luxo só começarão a chegar muito depois de 1808.

Ao contrário das suposições iniciais, não foram encontradas grandes fortunas, pelo menos entre aqueles que fizeram testamento. A hipótese mais provável é que as grandes fortunas advindas do cultivo e comercialização do algodão e do arroz ainda estavam se formando nas últimas décadas do setecentos. Portanto, seus titulares só começarão a deixar herança na primeira metade do século seguinte.

O que se percebe de diferente é uma diversificação dos ganhos: espólios familiares ligados à agricultura, às manufaturas, às atividades ligadas a serviços, ao trabalho dos “oficiais” (carpinteiro, pedreiro, ferreiro etc.), o pequeno comércio varejista e o grande comércio exportador. Ainda existiam famílias vivendo da atividade criatória e outras que continuavam ligadas à administração colonial, recebendo salários.

Embora não seja possível determinar o montante das heranças, pois são raros os que declararam o valor de seus bens, preferindo, inclusive, determinar uma pessoa de sua confiança para realizar suas disposições, as fortunas estão num nível mais elevado do que as do período anterior. Um bom exemplo é a declaração de posse de Ignacio Jozê da Silva, possuidor de uma fortuna muito acima da média entre os que morreram em São Luís no final do século.

*“Natural da Villa de Terras Vedros, Termo e Patriarcado da cidade de Lisboa. (...) Sou cazado na dita cidade com Gertrudes Joaquina Roza, (...) tive hum filho que morreo em tenra idade (...) os benz que possuo emportarão ao todo em **quatorze mil cruzados**, em fazendas secas e molhadas, meus testamenteiros sabem muito bem, por isso delles fio a sua boa aRecadação = Declaro que não devo a mais pessoa alguma do que a Jozê Gonsalves da Silva hum conto de reis de resto de quantia maior, (...) Possuo seis escravos, chamados Felipe da Silva, Izidoro da Silva, Ignacia Maria, Joaquim Clemente, Francisco Jozê da Silva, e João da Silva, o qual anda fugido a tempos, (...) = Deixo pelo amor de Deos a Jozê Antonio do Rozario, meo segundo testamenteiro, por huma sô ves, quinhentos mil reis*

para seu estabelecimento e a Joaquina Ursula Tereza minha afilhada e de minha mulher, que com esta assiste,(...) quatrocentos mil reis, que em avendo quem queira com ella cazar logo se lhe entregarão, enquanto não, se poderão por, ou dar a juro com toda a segurança. (...) Meos testamenteiros farão por apurar toda a minha fazenda e o seu produto e o remeterão a dita minha mulher, sem que seja percizo mais autoridade do que a sua... ”³⁸

Na conjuntura anterior, estimamos que o testado possuidor de maior fortuna perfazia o montante de sete cruzados, aproximadamente. Portanto, a fortuna do comerciante Ignácio Jozê da Silva representava várias vezes o total daquela, o que nos pode dar alguma idéia do nível das fortunas existentes entre os testados deste momento.

Considerações finais

Através do estudo da sucessão dos bens de família, foi possível acompanhar significativas mudanças verificadas no Maranhão, no século XVIII. Configuram-se duas conjunturas diferenciadas na região, uma fortemente ligada à pecuária extensiva, em grande parte para atender à agro-indústria açucareira e à região das Minas, atividade basicamente voltada para o mercado interno. Esta situação se altera na segunda metade do século, por conta das iniciativas do Ministério Pombalino, quando são implementadas políticas no sentido da implantação do sistema agro-exportador. Embora tenha demorado para se concretizar, a intervenção foi exitosa: rompe-se o isolamento da região e o Maranhão se coloca como importante área de cultivo e comercialização do algodão e do arroz, o que modifica sobremaneira o perfil da região.

Portanto, nas últimas décadas do setecentos no Maranhão, defrontamo-nos com processos que já vinham sendo vividos em outras áreas do Estado do Brasil desde os séculos XVI e XVII: a montagem e funcionamento do sistema agro-exportador. Sendo que neste espaço geográfico eles tiveram um elemento centrifugador, as Reformas Pombalinas, que acrescentaram ao processo esse elemento de impacto, de intervenção política centralizadora, que incidiram com muita agressividade sobre o que existia antes.

Desta variável resultam aspectos que vão particularizar esta formação social em confronto com outras realidades. A presença das populações nativas e seus descendentes diretos ainda era muito forte no século XVIII, e este foi um elemento fundamental para os rumos da sociedade que se formou desde então. Outro dado importante: os reinóis só começam a chegar em maior número à região a partir 1760, intensificando-se sobremaneira na década de 80; eles trazem em maior quantidade os escravos africanos, iniciando assim novo ciclo de exploração do homem e da natureza. Contatou-se que esta inserção “tardia” da região no processo colonizador irá diferenciá-la das outras formações sociais existentes na Colônia.

Avaliamos mais de perto a resultante destas variáveis quando estudamos as mudanças no patrimônio das famílias. Inicialmente, vimos que, até a primeira metade do século, manifestavam-se núcleos familiares gestados com as condições possíveis: os agrupamentos eram compostos pelo colono isolado da “civilização”, o indígena destribalizado e/ou, ainda, o elemento africano, também muito longe de sua organização social originária. As famílias refletiam então esse “arranjo”, o que resultava, entre outras coisas, numa incidência significativa de uniões consensuais e filhos ilegítimos, situação até compreensível socialmente pelo isolamento decorrente da dispersão geográfica, pela inexistência de mulheres brancas casadoiras, entre outras situações características da situação de fronteira aberta, vivida pela região naquele momento.

Com o avanço do processo colonizador, ocorrido na segunda metade do século, há um maior contato com Portugal e com as regiões mais desenvolvidas do Estado do Brasil, o que acaba levando a um controle social maior no sentido da adoção do padrão europeu de organização familiar. Em particular, vimos que o colono recém-chegado da Metrópole provinha de núcleos familiares legítimos, sacramentados pela Igreja. Então, como saem destes os grupos sociais que dominam, eles vão impor sua organização familiar como o ideal a ser seguido.

Ora, as condições concretas existentes na Colônia eram diferentes do Reino, a composição étnica da população era outra, as condições econômicas, políticas e de mentalidade, impossibilitavam a realização tranqüila daquele padrão de família válido para a civilização européia. Constatamos que, apesar do controle social se tornar mais intenso, os

grupamentos sociais que existiam antes não desaparecem, ao contrário, torna-se mais evidente a contradição entre as condições reais e o modelo de relações familiares que se tenta impor. Mesmo assim, apesar das resistências estruturais, constatou-se que era dominante entre os moradores que deixaram sua mentalidade impressa nos documentos, aquele modelo tradicional de organização familiar, e que foram feitos esforços para que este se estabelecesse.

A sucessão dos bens dentro dos núcleos familiares que não estavam ligados pelos “sagrados laços do matrimônio” é um ponto importante para se compreender as formações sociais na Colônia. Esperamos que, a partir da abordagem inicial feita por este trabalho, novas pesquisas surjam para aprofundar estudo tão necessário.

Notas:

*Professora do departamento de História da UFMA. Doutoranda em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da UFPE. Endereço: R. Turiaçú, quadra 21, casa 14, Parque Pindorama, 65.048-320. São Luís – MA. F: (98) 2499183.

¹MOTA, Antonia da Silva & MANTOVANI, José Dervil. *São Luís do Maranhão no século XVIII: a construção do espaço urbano sob a Lei das Sesmarias*. São Luís: Edições FUNC 1998.

²MOTA; Antonia da Silva; SILVA, Kelcilene Rose; MANTOVANI, José Dervil. *Cripto Maranhenses e seu legado*. São Paulo: Siciliano, 2000.

³MOTA, Antonia da Silva. *Família e Patrimônio no Maranhão do século XVIII*. 2001. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

⁴DIAS, Manuel Nunes. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*, Universidade Federal do Pará, 1970, v. 1, p. 157.

⁵VIVEIROS, Jerônimo de. *História do Comércio do Maranhão, 1612-1895*. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1954, p. 63.

⁶BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *A elite colonial piauiense: família e poder*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995.

⁷Id. Ibid., p.37.

⁸FARIA, Regina Helena Martins de. *Trabalho escravo e trabalho livre na crise da agroexportação escravista no Maranhão*. São Luís, 1998, mimeo (monografia de especialização em História - UFMA). Apud. MEIRELES, Mário Martins. *História do Maranhão*. São Luís: Fundação Cultural, 1980, p. 227.

⁹MOTA; Antonia da Silva; SILVA, Kelcilene Rose; MANTOVANI, José Dervil. *Cripto Maranhenses e seu legado*. São Paulo: Siciliano, 2000, p. 55.

¹⁰Id. Ibid., p. 59.

¹¹MOTA; Antonia da Silva; SILVA, Kelcilene Rose; MANTOVANI, José Dervil. Op. cit., p. 143.

¹²BRANDÃO, Tanya Maria Pires. Op. cit., p. 210.

¹³MOTA; Antonia da Silva; SILVA, Kelcilene Rose; MANTOVANI, José Dervil. Op. cit., p. 74.

¹⁴Id. Ibid., p. 91.

¹⁵Id. Ibid., p. 187.

¹⁶Id. Ibid., p. 122.

¹⁷Id. Ibid. p. 65.

¹⁸SAMARA, Eni de Mesquita. *As Mulheres, o poder e a família – São Paulo, século XIX*. São Paulo, Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo:Marco Zero, 1989.

¹⁹Id. Ibid., p. 154.

²⁰MOTA; Antonia da Silva; SILVA, Kelcilene Rose; MANTOVANI, José Dervil. Op. cit., p. 115.

²¹MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, p. 211.

²²MOTA; Antonia da Silva; SILVA, Kelcilene Rose; MANTOVANI, José Dervil. Op. cit., p. 117.

²³MOTA; Antonia da Silva; SILVA, Kelcilene Rose; MANTOVANI, José Dervil. Op. cit., p. 102.

²⁴Id. Ibid., p. 263.

²⁵Ver, por exemplo, o testamento do capitão-mor Francisco Pereyra, onde se refere ao rápido empobrecimento de seu sócio Vicente Ferreira da Costa, administrador da Cia. Geral de Comércio no Maranhão, em 1765, Id. Ibid., p. 210.

²⁶FARIA, Regina Helena Martins de. *Trabalho escravo e trabalho livre na crise da agroexportação escravista no Maranhão*. São Luís, 1998, mimeo (monografia de especialização em História - UFMA). Apud. MEIRELES, Mário Martins. *Melo e Póvoas. Governador e Capitão General do Maranhão*. São Luís: SIOGE, p. 75.

²⁷Arquivo Público do Estado, testamento de Manoel Antunes do Rosário, 1794, fl. 13v.

²⁸ASSUNÇÃO, Mathias Röhrig. *Cultura popular e sociedade regional no Maranhão do século XIX*. In: Revista de Políticas Públicas, v. 3, n. 1 / 2, p. 29-65, jan./dez. 1999, p. 33.

²⁹DIAS, Manuel Nunes. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Universidade Federal do Pará, 1970, v. 1, p. 467.

³⁰Secretaria de Cultura do Estado, *Livro de Termo de Visitas (1779-1795)*. São Luís, 1795, fl. 35.

³¹Arquivo Público do Estado do Maranhão, *Livro de Testamentos (1794-98)*, São Luís, 1789, fl. 341, testamento de João Lourenço Rebello. Apesar deste testamento ser do ano de 1789, ele, e inúmeros outros, foram encadernados no livro cuja capa indicava o período 1794/98.

³²Arquivo Público do Estado do Maranhão, *Livro de Testamentos (1794-98)*, São Luís, 1795, fl. 27v, testamento de Antonio Pereira Guimaraens.

³³PRADO JR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1983, p. 73.

³⁴Arquivo Público do Estado do Maranhão, *Livro de Testamentos (1794-98)*, São Luís, 1798, fl. 186v, testamento de Francisco Coelho Correa.

³⁵Id. Ibid., fl. 190.

³⁶VIVEIROS, Jeronimo de. Op. cit., p. 99

³⁷Id. Ibid., p. 103.

³⁸Arquivo Público do Estado, *Livro de Testamento (1794-98)*, São Luís, 1796, fl. 121v., testamento de Ignácio Jozê da Silva.

Referências Bibliográficas

Fontes primárias:

Arquidiocese Episcopal. *Livro de Testamentos (1763/1779)*. São Luís, 1794. (Manuscrito).

_____. *Livro de Testamentos (1794/1798)*. São Luís, 1794. (Manuscrito).

_____. *Livro de Testamentos (1798/1800)*. São Luís, 1798. (Manuscrito).

_____. *Livro de Testamentos (1800)*. São Luís, 1800. (Manuscrito).

_____. *Livro de Testamentos (1815/1821)*. São Luís, 1815. (Manuscrito).

Arquivo Público do Estado do Maranhão. *Índice dos Registros Gerais (1769/1792)*. São Luís, 1769. (Manuscrito).

_____. *Livro de Termo de Visitas (1779-1790)*. São Luís, 1779. (Manuscrito).

Fontes secundárias:

ARRUDA, José Jobson de A. *O Brasil no Comércio Colonial*. São Paulo: Ática, 1980.

- ASSUNÇÃO, Mathias Röhrig. "Cultura popular e sociedade regional no Maranhão do século XIX". In: *Revista de Políticas Públicas*, v. 3, n. 1 / 2, p. 29-65, jan./dez. 1999.
- BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *A elite colonial piauiense: família e poder*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995.
- DIAS, Manuel N. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Universidade Federal do Pará, 1970. 2v.
- FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Barrocas Famílias – Vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: HUCITEC, 1997.
- FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.
- FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Nacional, 1982.
- GORENDER, Jacob. *O Escravismo colonial*. 6 ed., São Paulo: Ática, 1992.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. *Levantamentos Censitários da fase proto-estatística do Brasil*. In: *Anais de História*. São Paulo: Assis, ano 9, 1977, p. 63-75.
- MARQUES, César Augusto. *Dicionário histórico e geográfico da Província do Maranhão*. Rio de Janeiro: Fon-Fon e Seleta, 1970.
- MARX, Karl. *Para a crítica da Economia Política*. In: *Manuscritos Econômico-Filosóficos e outros textos escolhidos*. São Paulo: Abril, 1978.
- MATTOSO, Kátia de Queiroz. *A Bahia no século XIX: uma Província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.
- MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- MOTA, Antonia da Silva; MANTOVANI, José Dervil. *São Luís do Maranhão no século XVIII: a construção do espaço urbano sob a Lei das Sesmarias*. São Luís: FUNC, 1998.
- MOTA, Antonia da Silva; SILVA, Kelcilene Rose; MANTOVANI, José Dervil. *Cripto Maranhenses e seu legado*. São Paulo: Siciliano, 2000.
- NAZZARI, Muriel. *O Desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII - Estratégias de resistência através dos testamentos*. S. Paulo: Anna Blume, 1995.
- PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense. 1983.

SAMARA, Eni de Mesquita. *As mulheres, o poder e a família – São Paulo, século XIX*. São Paulo: Marco Zero/ Secretaria de Estado da Cultura, 1989.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *História da família no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

SOUZA, Laura de Mello e (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. . São Paulo: Companhia das Letras, 1997.